



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 013, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.-

“Dispõe sobre alteração do Horário de expediente da Câmara Municipal”.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando as novas medidas de flexibilização relativas à Retomada Consciente anunciadas pelo Governador do Estado de São Paulo em seu pronunciamento realizado no dia 28/07/2021;

- Considerando o Decreto Municipal nº. 126/2021, de 30 de Julho de 2021, que “Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais para o combate à disseminação do Novo Coronavírus previstas na Fase de Transição do Plano de São Paulo”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado a partir de 03/08/2021, o horário de expediente normal na Câmara Municipal de Tabapuã-SP, ficando da seguinte forma:

Das 9:00h às 11:00h – com Atendimento presencial ao Público;

Das 13:00h às 17:00h – com Atendimento presencial ao Público.

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Agosto de 2021.-


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria